

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

CONTRATO nº 019/23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PESSOAL DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTE – TLDI OU MODELO OSL (LUMINESCÊNCIA OPTICAMENTE ESTIMULADA), COM DOSÍMETROS E EXPEDIÇÃO MENSAL DO LAUDO DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 50.429.810/0001-36, com sede Na Rua Cid Silva Cesar, nº 600– Bairro Jd Santa Felicia, Município de São Carlos - Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 009/2023**.

1.0 - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, prestação de serviço de monitoramento pessoal dosímetros Termoluminescente – TLDI ou modelo OSL (Luminescência Opticamente Estimulada), com dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação.

1.2 A empresa contratada compromete-se a fornecer Relatórios técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço esse que será feito mensalmente.

1.3 Locais em que a empresa prestará o Serviço:

- Centro de Especialidades e Diagnósticos, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de **PEDERNEIRAS - SP**: 02 usuários + 01 padrão.

-Centro de Atenção à Saúde da Mulher, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1555, no Município de **PEDERNEIRAS -SP**: 01 usuário + 01 padrão.

2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.

2.2 A entrega dos dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação deverá ser efetuados no **CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI**, A/C da Coordenadora CAMILA DANIELE DA COSTA ou da Enfermeira Chefe MIRIAN GIMENEZ, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de **PEDERNEIRAS - SP**, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Coleta de Preços / Processo nº 009/2023.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

3.2 O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 10 (dez) dias, após a entrega ter sido efetivamente realizada, e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

3.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

3.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

4.0 DO VALOR

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor unitário por dosímetro de R\$ 20,38 (vinte reais e trinta e oito centavos) mensais, somando-se o valor global (anual) de R\$1.222,80 (um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para 5 dosímetros.

4.2 - As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) - FERSB.

5.0 DO REAJUSTE

5.1 – Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável pelos primeiros 12(doze) meses, no que concerne a despesa referente à taxa administrativa.

5.2 – Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento dos valores, nos casos previamente autorizados pela CONTRATANTE.

5.3 – No caso de reajuste, fica estipulado a utilização do IGP-M de acordo com a sua média anual, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

6.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

a) O atraso do pagamento das faturas superior à 90(sessenta) dias.

6.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5(cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;

c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;

d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;

e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

6.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretado como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

7.0 DAS PENALIDADES

7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

8.0 DA VIGÊNCIA

8.1 A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE.

8.2 - Dar-se-á a rescisão automática do contrato caso ocorra à rescisão do Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado entre a FERSB e a Prefeitura Municipal de Pederneiras, ou qualquer outra avença com objeto similar a ser firmado entre as partes.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

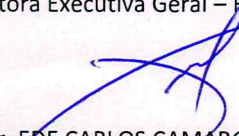
9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

9.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

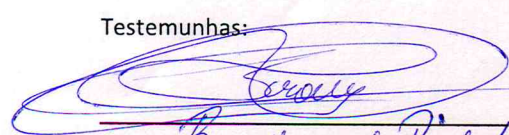
Bauru, 02 de março de 2023.

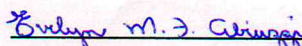

ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Executiva Geral – FERSB


Sr. EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo Financeiro – FERSB


YVONE MARIA MASCARENHAS
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Testemunhas:


Nome: Bruno Vinícius dos Reis de Aquino
CPF: 345.366.528-46


Nome: Evelyn Mariane Zuganelli Abreu
CPF: 378.206.468-29

